



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 441/ 2009

Dispõe sobre luto oficial e ponto facultativo no dia 14 de Abril de 2009.

O Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o falecimento repentino ocorrido no dia de hoje (13/04/2009) nesta cidade do Senhor **Ertêmio Moretto**;

CONSIDERANDO que o Senhor **Ertêmio Moretto**, foi um dos fundadores desta cidade, com relevantes serviços prestados à comunidade;

CONSIDERANDO que o Senhor **Ertêmio Moretto** foi um grande empreendedor e incentivador do desenvolvimento deste município, juntamente com sua esposa e filhos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Luto Oficial** por 03 (três) dias em todo território do município de Nova Lacerda, em homenagem ao Senhor **ERTÊMIO MORETTO**.

Art. 2º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia **14 de abril de 2009** em todos os Órgãos da Administração Pública do Município de Nova Lacerda – MT.

Art. 3º - Os serviços essenciais funcionarão de acordo com plantão e escala de cada chefe imediato.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, em 13 de abril de 2009.


VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal